



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
INSTITUTO DE ODONTOLOGIA - IOUFES
**COMISSÃO INTERNA DE BIOSSEGURANÇA EM ODONTOLOGIA-
CIBIOS**

PROTOCOLO DE BIOSSEGURANÇA AJUSTADO AO
PERÍODO ESPECIAL EARTE/HÍBRIDO 2020-02
PARA A REALIZAÇÃO DAS DISCIPLINAS LABORATORIAIS DO
CURSO DE ODONTOLOGIA

ATUALIZADO EM 22/03/2021

VITÓRIA 03/03/2021

INSTITUTO DE ODONTOLOGIA – IOUFES

PROTOCOLO DE BIOSSEGURANÇA AJUSTADO AO PERÍODO ESPECIAL EARTE/HÍBRIDO 2020-02 PARA A REALIZAÇÃO DAS DISCIPLINAS LABORATORIAIS DO CURSO DE ODONTOLOGIA

COMISSÃO INTERNA DE BIOSSEGURANÇA EM ODONTOLOGIA/CIBIOS

PRESIDENTE

Profa. Dra. Lilian Citty Sarmento

MEMBROS

Prof. Dr. Alfredo Carlos Rodrigues Feitosa Profa. Dra. Alice Pfister Sarcinelli Almilhatti Profa. Dra. Ana Paula Ferreira Nunes Profa. Dra. Maria Christina Thomé Pacheco Profa. Dra. Monica Leal Alcure Profa. Dra. Stefania Carvalho Kano

VITÓRIA-ES, 03/03/2021

Sumário

1	AMBIENTAÇÃO DO AMBULATÓRIO 2 E DO LABORATÓRIO DE HABILIDADES	4
1.1	AMBULATÓRIO 2.....	4
1.1.1	ÁREA CLÍNICA.....	4
1.1.2	COPAS DE APOIO.....	5
1.1.3	CENTRAL DE DISTRIBUIÇÃO DOS MATERIAIS.....	5
1.1.4	LABORATÓRIOS DE APOIO INTERNO DOS AMBULATÓRIOS	6
1.1.5	BANHEIROS INTERNOS DOS AMBULATÓRIOS	6
1.1.6	SALA DE RADIOGRAFIAS.....	6
1.2	LABORATÓRIOS DE HABILIDADES.....	6
1.3	VESTIÁRIOS.....	7
2	ROTINA DE BIOSSEGURANÇA NO ENSINO LABORATORIAL (TÉCNICA DOS 7 PASSOS SEGUROS)	8
	PASSO 1 - Preparo da equipe em casa.....	9
	PASSO 2 - Preparo da equipe na universidade	11
	PASSO 3 - Higienização das mãos.....	12
	PASSO 4 - Paramentação	13
	PASSO 5 - Preparo do local de trabalho.....	14
	PASSO 6 - Desparamentação	14
	PASSO 7 - Retorno para casa	15
3	ROTINA NOS LABORATÓRIOS – VISÃO GERAL	16
4	ROTINA NOS SETORES ADMINISTRATIVOS	17
5	LIMPEZA DOS AMBIENTES.....	18
6	RECOMENDAÇÕES GERAIS.....	18
7	CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	19
8	REFERENCIAS	20
	ANEXO 01- NOTA TÉCNICA COVID-19 N° 79/2020 – GEVS/SESA/ES Procedimentos na ocorrência de casos e surtos de covid-19 em ambientes escolares da rede pública e privada de ensino	21

Atendendo à solicitação do Comitê Operativo de Emergência para o Coronavírus - COE/UFES, este documento apresenta **O PROTOCOLO DE BIOSSEGURANÇA AJUSTADO AO PERÍODO ESPECIAL EARTE/HÍBRIDO 2020-02 PARA A REALIZAÇÃO DAS DISCIPLINAS LABORATORIAIS DO CURSO DE ODONTOLOGIA.**

Este documento foi elaborado tendo como base os seguintes relatórios da CIBIOS (disponíveis em: <https://odontologia.ufes.br/pt-br/relatorios-cibios>)

- CIBIOS - Relatório técnico nº1: Relatório de especificação dos equipamentos de proteção individual (EPI);
- CIBIOS - Relatório técnico nº2: Ambientação dos ambulatórios elaboratórios da CIBIOS;
- CIBIOS - Relatório técnico nº3: Relatório de limpeza de espaço físico e gerenciamento de resíduos;
- CIBIOS - Relatório técnico nº5: Rotina de biossegurança no ensino clínico/laboratorial do Curso de Odontologia – UFES.

O objetivo deste protocolo de biossegurança é zelar pela saúde de todos os docentes, servidores, discentes e funcionários. Os procedimentos em biossegurança seguiram as recomendações e as medidas de proteção necessárias para o retorno das práticas laboratoriais de maneira segura, devendo ser rigorosamente seguido por todos envolvidos neste processo para atingir os objetivos das disciplinas ofertadas, mantendo-se dentro dos protocolos de biossegurança propostos. Os ajustes necessários foram baseados nos relatórios anteriores da CIBIOS. Ressalta-se que tais ajustes foram possíveis, porque apenas as atividades laboratoriais estão sendo ofertadas neste período, visto que o IOUFES se encontra em reforma para adequação dos espaços físicos. Dessa forma, somente o ambulatório 2 e o laboratório de habilidades serão utilizados durante este período letivo.

1 - AMBIENTAÇÃO DO AMBULATÓRIO 2 E DO LABORATÓRIO DE HABILIDADES

1.1 AMBULATÓRIO 2

Neste período especial, apenas o ambulatório 2 será utilizado, mas seu uso estará restrito às atividades laboratoriais, sem qualquer tipo de atendimento clínico. Assim sendo, as alterações propostas para esse ambiente visam atender às normas de biossegurança para ATIVIDADES LABORATORAIS no curso de odontologia neste período.

1.1.1 ÁREA CLÍNICA

A área clínica consiste do espaço onde se encontram os consultórios odontológicos para o atendimento clínico aos pacientes. Entende-se por consultório odontológico o conjunto formado pela cadeira e equipo odontológico, mochos, mesa auxiliar e bancada de trabalho com pia. Este espaço será designado neste momento como BOX DE TRABALHO.

Faz-se necessário:

- Aferir a temperatura antes da entrada no ambiente;
- Manter a distância de 2 metros entre cada BOX DE TRABALHO. O distanciamento está mantido como forma de evitar a aglomeração. Fitas de isolamento foram disponibilizadas para que cada coordenador de disciplina possa adequar o espaço físico de acordo com as suas atividades e número de alunos;
- Para minimizar a contaminação do ar, o número de pessoas no ambiente será reduzido pela divisão da turma. Janelas serão mantidas abertas;
- Instalação de armários para acondicionamento do instrumental e/ou material do aluno. Armários serão disponibilizados na entrada do ambulatório 2 para acondicionamento dos objetos pessoais do aluno que não serão usados na atividade prática. Os instrumentais e materiais a serem utilizados nas atividades práticas devem ser acondicionados na bancada de apoio e na mesa clínica. O aluno será instruído a acondicionar todo o material em caixas plásticas que permitam a higienização e desinfecção com álcool 70° que deverá ser realizada ao final do procedimento, antes de

deixar o seu box de trabalho;

- Instalação e abastecimento de dispensador de sabonete para cada pia;
- Instalação e abastecimento de dispensador de papel (papeleiras) para cada pia;
- Instalação e abastecimento de dispensador de álcool gel para cada pia;
- Para cada box de trabalho, foi providenciado um recipiente com álcool 70° que deverá ser utilizado para desinfecção do box de trabalho, pertences e também para higienização das mãos;
- Um ambiente para paramentação foi criado na entrada do ambulatório e outro para desparamentação foram criados na saída do ambulatório. Ambos possuem pias para higienização das mãos, lixeiras para lixo infectante, mesas para apoio dos pertences e EPIs, e álcool para desinfecção. Os alunos farão um treinamento sobre biossegurança e a rotina nos ambientes laboratoriais. A sequência de paramentação, desparamentação e higiene das mãos será sinalizada.

1.1.2 COPAS DE APOIO

A copa de apoio do ambulatório 2 foi desativada. Os funcionários passaram a utilizar a copade apoio encontrado no ambulatório 5, visto que o mesmo se encontra sem atividade no momento.

1.1.3 CENTRAL DE DISTRIBUIÇÃO DOS MATERIAIS

Localizada dentro da área clínica, a central de distribuição de materiais é utilizada para armazenar e distribuir os materiais, instrumental e insumos usados durante o atendimento aos pacientes. Não haverá atendimento clínico, mas a sala será usada para distribuição dosmateriais de uso no laboratório

Recomenda-se:

- A sala de materiais irá fornecer os materiais/insumos no início da atividade laboratorial, de acordo com o planejamento realizado pelo aluno e conferido pelo professor, uma vez que a circulação do aluno para busca de materiais deve ser minimizada;
- O retorno do material será realizado ao termino do procedimento, devendo todo o material/insumos ser devidamente desinfetado com álcool 70°.

1.1.4 LABORATÓRIOS DE APOIO INTERNO DOS AMBULATÓRIOS

Os laboratórios de apoio são usados para processamento de radiografias e preparos dos modelos de trabalho/estudo.

Recomenda-se:

- Radiografia digital ainda não disponível. O exame radiográfico e processamento radiográfico deverá ser previsto no relatório de procedimentos da disciplina laboratorial específica, contemplando rotina de desinfecção a ser realizada por cada aluno antes e após o uso dos aparelhos e caixas de revelação.

1.1.5 BANHEIROS INTERNOS DOS AMBULATÓRIOS

Os ambulatórios possuem um ou dois banheiros individuais que são de uso exclusivo de professores, funcionários e alunos.

- No ambulatório 2, os banheiros serão usados por todos.

1.1.6 SALA DE RADIOGRAFIAS

São utilizadas para realização de radiografias dentro dos ambulatórios. Recomenda-se:

- O ambulatório 2 possui 2 salas de Raio X, contendo 2 aventais de chumbo. O aluno deverá utilizar o dispensar de álcool 70° do seu box de trabalho.

1.2 LABORATÓRIO DE HABILIDADES

Recomenda-se:

- Ampliação dos ambientes para permitir o distanciamento adequado para acomodação de TODOS os alunos. O número de alunos deve ser dimensionado de acordo com cada espaço para evitar aglomeração. Sugere-se que as turmas sejam divididas.
- As janelas mantidas abertas.

- Instalação e abastecimento de dispensador de sabonete.
- Instalação e abastecimento de dispensador de papel – papeleira.
- Instalação e abastecimento de dispensador de álcool gel.
- Fechar acesso entre o Ambulatório III e o Laboratório de habilidades.
- Para os usuários do Laboratório de habilidades, foi disponibilizado os banheiros localizados à entrada do ambulatório 6. Nessa região, também será disponibilizado os armários para guarda dos pertences pessoais dos usuários.

1.3 VESTIÁRIOS

- Os banheiros localizados no ambulatório 2 e no setor administrativo do IOUFES serão usados para troca de roupa de rua para roupa de trabalho para os servidores técnicos administrativos, funcionários, alunos e professores serão do IOUFES.
- Os funcionários já receberam treinamento quanto ao uso do EPI e foram orientadas sobre a roupa de trabalho. O ambulatório 5 (que não está sendo utilizado) será destinado para esse fim, assim como os banheiros do IOUFES localizados à frente do ambulatório 6.

2 ROTINA DE BIOSSEGURANÇA NO ENSINO LABORATORIAL

Para um retorno seguro às atividades presenciais laboratoriais, recomendamos a todos os envolvidos (alunos, professores, servidores e funcionários).

TÉCNICA DOS 7 PASSOS SEGUROS





PREPARO DA EQUIPE EM CASA

AUTO AVALIAÇÃO DA SAÚDE

Assim como os pacientes são avaliados sobre as suas condições de saúde antes da sua consulta, através de uma pré-triagem, também alunos, professores, servidores e funcionários precisam ter a sua condição de saúde avaliada antes das atividades presenciais.

Este questionário é uma AUTO AVALIAÇÃO que deve ser realizada sempre antes da atividade laboratorial.

QUESTIONÁRIO SOBRE A SUA SAÚDE NOS ÚLTIMOS 7 DIAS

* Deve ser respondido pelo ALUNO, PROFESSOR, SERVIDOR e FUNCIONÁRIO

1) Esteve em contato com alguém com diagnóstico de COVID-19 ou com suspeita?	<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não
2) Esteve em contato com alguém que teve febre ou problemas respiratórios?	<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não
3) Apresentou febre?	<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não
4) Teve tosse seca?	<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não
5) Teve dificuldades de respirar?	<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não
6) Sentiu alguma alteração no gosto (paladar) ou no cheiro (olfato)?	<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não
7) Apresentou dor de cabeça intensa?	<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não
8) Apresentou algum desarranjo intestinal?	<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não

Se respondeu SIM para alguma das perguntas:



coordenação da disciplina ou chefia imediata deve ser imediatamente comunicada para avaliar se a sua atividade deverá ser suspensa.

Recomendamos a leitura da NOTA TÉCNICA COVID-19 N° 79/2020 – GEVS/SESA/ES Procedimentos na ocorrência de casos e surtos de COVID-19 em ambientes escolares da rede pública e privada de ensino (**ANEXO 1**).

CUIDADOS IMPORTANTES NO PREPARO DA EQUIPE EM CASA

- Remover todos os acessórios e adereços.
- Prender os cabelos, se aplicável.
- Manter as unhas curtas, sem alongamentos ou unhas artificiais. Não Remover ascutículas.
- Não utilizar maquiagem e/ou protetor solar, pois dificulta o selamento e fixação dos EPIs.
- Barbear-se, e, se aplicável (a barba prejudica o selamento marginal dos espiradores)
- Trazer a roupa de trabalho (branco ou pijama cirúrgico) e sapato fechado para uso restrito nos ambientes de trabalho.
- Ao sair de casa, use máscara.

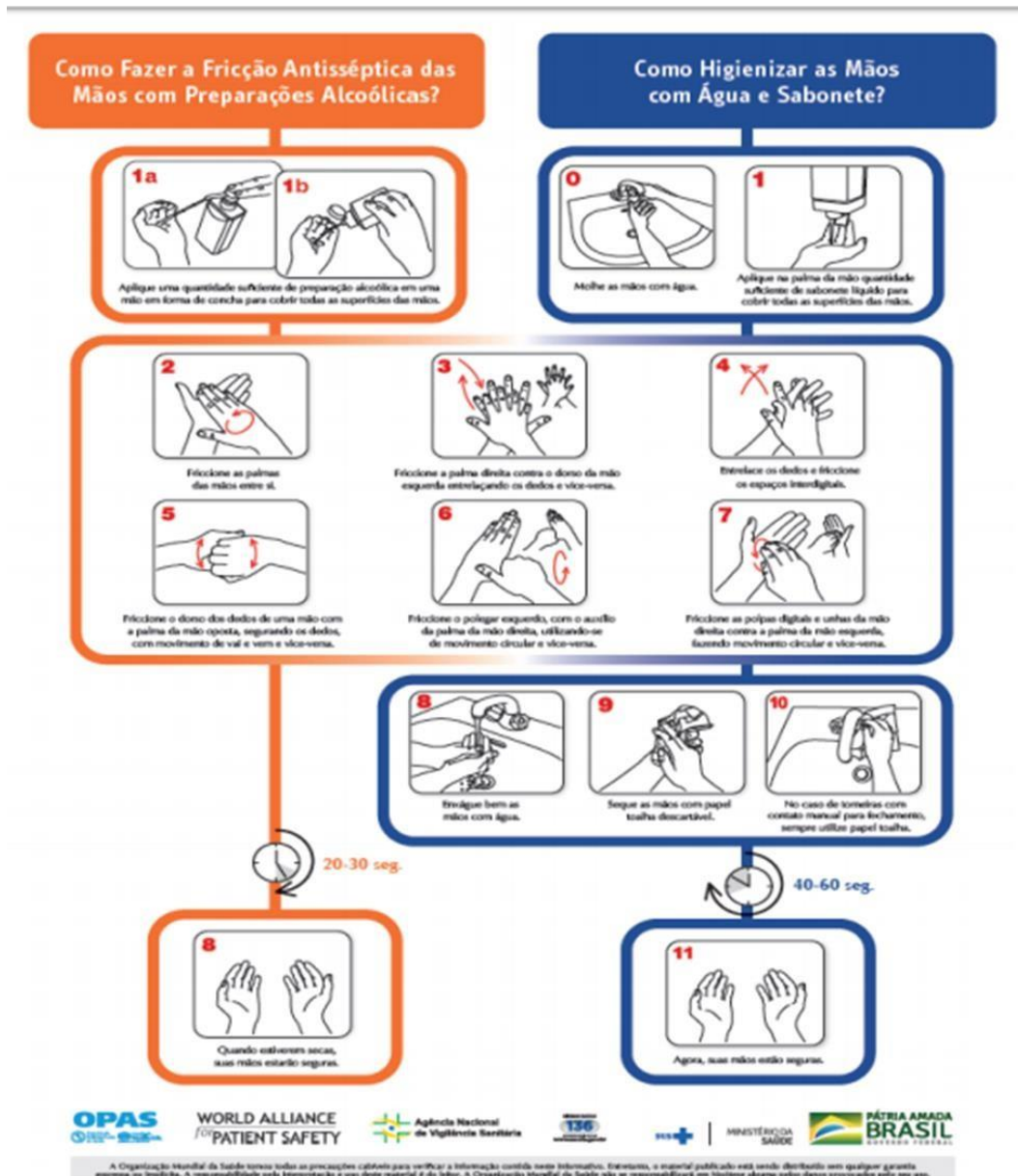


PREPARO DA EQUIPE NA UNIVERSIDADE

- DISTANCIAMENTO SOCIAL na entrada.
- Guardar os pertences no armário (incluindo sacolas, mochilas e bolsas).
- Os celulares deverão ser colocados em sacos plásticos com fecho (tipo *Zip Lock*).
- Beber água se necessário, para evitar interrupções durante o atendimento.
- Ir à toalete se necessário, para evitar interrupções durante o atendimento.
- Lavar a mão e o rosto com água e sabão.
- Vestir a roupa branca ou o pijama cirúrgico, calçado profissional fechado, de preferência sem cadarço, com meia grossa de uso restrito à clínica e deixar o material pessoal, roupas e calçado no vestiário em armários ou, alternativamente, dentro de sacolas plásticas descartáveis, fechadas.
- Entrar no ambiente de trabalho somente com o material que será utilizado para a disciplina. Sugestão: maletas ou caixas de plástico resistentes, para acondicionar os materiais.

03 HIGIENIZAÇÃO DAS MÃOS

Fazer a higienização completa das mãos com água e sabão líquido, finalizando com fricção alcoólica.



FONTE:

<https://www20.anvisa.gov.br/segurancadopaciente/index.php/publicacoes/category/higienizacao-das-maos>



PARAMENTAÇÃO

PROTEÇÃO GRAU 1

RISCO MODERADO

Ausência de contato físico com usuários, mantendo distância mínima de 1,5 metros.

LISTA DE EPI

- Pijama cirúrgico de mangas curtas (para permitir a correta higienização das mãos e braços).
- Calçado específico para uso na clínica (fechado, impermeável e lavável) e meias grossas.
- Gorro descartável em polipropileno 30g/m². Troca deve ser a cada período de 4h (4 horas) ou quando houver contaminação/sujidade.
- Óculos de proteção.
- Máscara cirúrgica (tipo IIR). Troca deve ser a cada período de 4h (quatro horas) ou sempre que estiver úmida.
- Protetor facial (*face shield*).
- Avental TNT descartável de mangas longas (20 ou 30g/m²)

Excepcionalmente neste período, recomenda - se que o **ALUNO NÃO RETIRE A SUA MÁSCARA**, mas que vista a máscara cirúrgica (fornecida pela disciplina) sobre a sua própria máscara, evitando que fique desprotegido pela troca das máscaras.



PREPARO DO LOCAL DE TRABALHO

- Promover a desinfecção das superfícies utilizando produtos à base de álcool a 70°.
- Deve-se manter nas bancadas de trabalho somente o material que será utilizado no procedimento. Tais materiais devem ser descontaminados com álcool 70°.
- A desinfecção dos instrumentais/materiais, caixas de acondicionamento devem ser realizadas ao final da atividade laboratorial.



DESPARAMENTAÇÃO

A desparamentação deve ser realizada preferencialmente em ambiente destinado especificamente para tal, à saída da clínica/laboratório. Caso não seja possível, ainda no box de atendimento ou bancada, remover as luvas e o avental, sendo os demais EPIs removidos fora da clínica, em local previamente designado.

DESPARAMENTAÇÃO - SEQUÊNCIA FAVORÁVEL

- 1º Luvas
- 2º Avental
- 3º Protetor facial (*face shield*).
- 4º Óculos de proteção
- 5º Gorro
- 6º Máscara

Excepcionalmente, para evitar a aglomeração na saída, os protetores facial (*face shield*) serão retirados antes de remover os outros EPI para limpeza e desinfecção, que deverá ser feito nas bancadas da pia do respectivo box, ou na pia disponível no laboratório.

OBS: A máscara cirúrgica é o último EPI a ser retirado na saída do ambiente laboratorial.

- Permaneça com a máscara que trouxe de casa durante a troca de roupa e retorno para casa.



RETORNO PARA CASA

AINDA NA UNIVERSIDADE

- Guarde seus materiais/instrumentais no armário.
- Pegue suas roupas de casa e faça a troca da roupa. Lembre-se de acondicionar roupa/sapato usado na atividade laboratorial em recipiente exclusivo para esse fim.
- Higienize as mãos e rosto com água e sabonete ou preparação alcoólica a 70°.
- Evite aglomerações, mantenha o distanciamento social.

CHEGANDO EM CASA

- Na entrada de casa, mantenha um pano com solução de água e hipoclorito de sódio (1 litro de água para uma colher de sopa de hipoclorito).
- Retire os sapatos na entrada de casa.
- Determine uma área contaminada, onde você poderá deixar suas roupas e calçados antes de circular dentro de casa. Deixe bolsa, carteira, chaves e outros objetos pessoais em uma caixa na entrada da sua casa. Higienize os objetos pessoais, como chave do carro, celular e relógio, com álcool 70° ou isopropílico. Não esquecendo de desligar os aparelhos eletrônicos antes da desinfecção.
- Higienizar as mãos até a altura dos punhos e rosto com água e sabonete ou preparação alcoólica a 70°.
- Tome banho e higienize bem as áreas mais expostas como mãos, punhos, pescoço e rosto.
- Lave as roupas usadas fora de casa separadas das demais, com água e sabão (prefira secagem ao sol ou em secadora no ciclo quente).

Excepcionalmente, neste período, recomenda-se que O ALUNO NÃO RETIRE A SUA MÁSCARA, mas que vista a máscara cirúrgica (fornecida pela disciplina) sobre a sua própria máscara, evitando que fique desprotegido pela troca das máscaras.

3 ROTINA NOS LABORATÓRIOS: VISÃO GERAL

Nos laboratórios pré-clínicos, de habilidades gerais e de pesquisa não está prevista a emissão tão intensa de aerossóis, nem projeção de infectantes e fluidos corpóreos como no ambiente clínico. Portanto, pode-se considerar que este cenário de aprendizagem imponha risco intermediário em comparação à sala de aula e à clínica-escola.

Considerando essas peculiaridades, além das medidas elencadas, recomenda-se:

- Aferir a temperatura antes de entrar no ambiente.
- Intercalar bancadas de trabalho para respeitar distância mínima de 2m entre os ocupantes.
- Uso obrigatório de avental descartável impermeável de manga longa com gramatura mínima de 20/30g/m², óculos de proteção com fechamento lateral, gorro/touca descartável impermeável TNT 30g/m², máscara cirúrgica tripla descartável e protetorfacial (*face shield*).
- Uso de respirador N95/PFF2 ou similar sem válvula quando a natureza do trabalho laboratorial implique em maior risco de infecção.
- Demonstrações por meio de sistemas de vídeo e projeção, evitando aglomerações.
- O docente deve, preferencialmente, ir até a bancada de cada estudante, visando diminuir o trânsito no ambiente do laboratório.
- Se o docente optar por permanecer fixo na sua bancada, os estudantes devem sempre respeitar o distanciamento mínimo de 1,5 metros entre eles.
- Dentes naturais utilizados no treinamento devem ser previamente autoclavados.
- Implantação de Procedimentos Operacionais Padrão (POP) de limpeza, desinfecção de bancadas e equipamentos com álcool 70° e do piso com hipoclorito a 1%.
- Ao final da aula, o descarte de material contaminado deverá ser feito na saída do laboratório/ambulatório no recipiente de lixo específico.
- Respeitar o fluxo de entrada e saída proposto.

4 ROTINA NOS SETORES ADMINISTRATIVOS

A restrição da taxa de ocupação das clínicas e o trabalho a quatro mãos reduzem o fluxo de usuários, a circulação de docentes, discentes e técnico-administrativos nos setores de administração do curso. Mesmo assim, o risco de infecção cruzada pelo novo coronavírus se mantém e estes setores devem merecer planejamento e atenção por parte da gestão da escola. Além das medidas elencadas para salas de aula, recomenda-se:

- Uso de EPI – Máscaras de tecido e/ou *face shield*.
- Tanto quanto possível, alternar os turnos de trabalho.
- Preferencialmente, janelas e portas devem ser mantidas abertas
- Higiene dos puxadores e maçanetas evitando que se convertam em fontes de infecção.
- Disponibilizar pia, água e sabão para a lavagem das mãos e secagem com toalhas de papel descartável, complementada pelo uso de álcool em gel a 70°.
- Cada pessoa deve trazer sua própria garrafa de água.
- Implantação de Procedimentos Operacionais Padrão (POP) de limpeza detalhados para prevenir riscos de contaminação ocupacionais e não ocupacionais.
- Evitar o compartilhamento de documentos físicos, dando preferência aos digitalizados.
- Descontaminação de objetos e equipamentos por fricção com álcool a 70° e do piso com hipoclorito a 1%.
- Barreiras de proteção de vidro ou plástico transparente para proteger colaboradores no atendimento ao público, opcional: Barreira com 1,5 metros de distanciamento com fitas de segurança e sinalização.
- **Seguir as recomendações do preparo em casa e de retorno**

5 LIMPEZA DOS AMBIENTES

Para a limpeza do espaço físico e gerenciamento de resíduos, foi acordado com a SI que a limpeza do ambulatório 2, do laboratório de habilidades e dos banheiros será realizada pela equipe de limpeza nos seguintes horários:

Local	Horário	Periodicidade
Laboratório de habilidades	6:00 - 8:00 12:00 - 13:30	Diária
Ambulatório 2	6:00 - 8:00 12:00 - 13:30	Diária
Banheiros e área destinada aos armários no IOUFES	9:00 - 12:00 14:30 - 18:00	Diária

6 RECOMENDAÇÕES GERAIS

No contexto de prevenção de doenças infecciosas, nenhuma medida isolada tem eficácia máxima, deve-se aliar à vacinas as “6 regras de ouro”, medidas já comprovadamente efetivas na prevenção da COVID-19: (AMIB, 2021)

- 1) Uso de máscaras;
- 2) Distanciamento físico de pelo menos 1,5 metros;
- 3) Higienização das mãos com água e sabão e álcool 70°;
- 4) Evitar aglomerações;
- 5) Permanecer em isolamento respiratório domiciliar, desde o 1º dia dos sintomas /suspeita. Procurar atenção médica para o diagnóstico correto e seguir as orientações;
- 6) Manter ambientes arejados e ventilados.

7 CONSIDERAÇÕES FINAIS

O treinamento em biossegurança para a reinserção nas atividades práticas laboratoriais será realizado pela CIBIOS, que operacionalizará a nova rotina a ser adotada, bem como acompanhará a rotina estabelecida neste protocolo.

A vacinação dos professores, servidores, funcionários e acadêmicos (que participarão das aulas práticas) é indicada, sendo uma medida de biossegurança, juntamente com as recomendações citadas neste protocolo, respeitando as prioridades definidas pelos órgãos responsáveis.

Os casos de suspeita/ confirmação de contaminação por COVID-19 deverão ser comunicados imediatamente à coordenação das disciplinas e chefias imediatas.

IMPORTANTE

- 1 Treinamento entre estudantes, professores, servidores e funcionários para otimizar as medidas de biossegurança e facilitar a comunicação e cooperação adequada (MENG et al., 2020);
- 2 Os serviços de saúde devem fornecer capacitação para todos os profissionais de saúde (próprios ou terceirizados) quanto às medidas de precaução e uso correto de EPI (paramentação e desparamentação) (AMIB/CFO, 2020);
- 3 Para o atendimento, recomenda-se a observância rigorosa de todas as precauções indicadas pelo Center Disease Control (CDC), Nota Técnica ANVISA Nº 05/2020 e pelo Manual de biossegurança da ANVISA. O profissional de saúde é exposto a diversos riscos na sua prática diária (AMIB/CFO, 2020).

8 REFERENCIAS

1 - AMIB 2021

https://www.amib.org.br/fileadmin/user_upload/amib/2021/janeiro/14/Nota_Oficial_AMB_COVID.pdf

2 - ANVISA Nota Técnica nº 04 atualização em 25/02/2021 .https://www.gov.br/anvisa/pt-br/centraisdeconteudo/publicacoes/servicosdesaude/notas-tecnicas/nota-tecnica-gvims_qqtes_anvisa-04_2020-25-02-para-o-site.pdf

3 - Relatórios Técnicos CIBIOS. Disponível em: <https://odontologia.ufes.br/pt-br/relatorios-cibios>

4 - HIGIENIZAÇÃO DAS MÃOS – ANVISA

<https://www20.anvisa.gov.br/segurancadopaciente/index.php/publicacoes/category/higienizacao-das-maos>

5 Plano de Biossegurança da UFES. Disponível em:

https://comunicacao.ufes.br/sites/comunicacao.ufes.br/files/field/anexo/planobiosseguranca_2_aedicao_1a_out2020b.pdf#overlay-context=pagina-oculta-hospedagem-de-imagens-e-arquivos.

ANEXO 1 - NOTA TÉCNICA COVID-19 N° 79/2020 – GEVS/SESA/ES
PROCEDIMENTOS NA OCORRÊNCIA DE CASOS E SURTOS DE COVID-19 EM
AMBIENTES ESCOLARES DA REDE PÚBLICA E PRIVADA DE ENSINO



GOVERNO DO ESTADO
DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Saúde



NOTA TÉCNICA COVID-19 N° 79/2020 – GEVS/SESA/ES

PROCEDIMENTOS NA OCORRÊNCIA DE CASOS E SURTOS DE COVID-19 EM
AMBIENTES ESCOLARES DA REDE PÚBLICA E PRIVADA DE ENSINO.

1. OBJETIVO

Esclarecer as medidas específicas necessárias para a proteção dos alunos e trabalhadores da educação, considerando a transmissibilidade da COVID-19 e sua relação com o ambiente escolar e as áreas de convívio.

2. IDENTIFICAÇÃO PRECOCE DE CASOS SUSPEITOS

O procedimento principal para identificação de pessoas com sinais e sintomas é a de triagem autodeclarada de alunos, docentes e funcionários. Nesse caso, todos devem ser orientados a se autoavaliar quanto à presença sinais e sintomas compatíveis com quadro de SÍNDROME GRIPAL (SG), caracterizado por pelo menos dois (2) dos seguintes sinais e sintomas: febre (mesmo que referida), calafrios, dor de garganta, dor de cabeça, tosse, coriza, distúrbios olfativos ou distúrbios gustativos. Em crianças, além dos itens anteriores considera-se também obstrução nasal, na ausência de outro diagnóstico específico. Em idosos, deve-se considerar também critérios específicos de agravamento como síncope, confusão mental, sonolência excessiva, irritabilidade e inapetência. Na suspeita de COVID-19, a febre pode estar ausente e sintomas gastrointestinais (diarreia) podem estar presentes, conforme Nota Técnica COVID-19 N° 073/2020 – GEVS/SESA/ES, de 11 de setembro de 2020.

É obrigatório registrar o caso suspeito imediatamente* pela plataforma online desenvolvida pelo Governo do Estado do Espírito Santo (<https://escolasegura.sedu.es.gov.br/>).

* Imediatamente: Até 24h após o seu conhecimento.

3. MEDIDAS NA PRESENÇA DE PESSOAS COM DIAGNÓSTICO DE COVID-19

A primordial medida a ser implementada na presença de um(a) aluno(a) ou trabalhador da educação com sintomas compatíveis para o COVID-19 é o

afastamento precoce dessa pessoa. Esse afastamento deve ser antes da confirmação do diagnóstico.

Segundo a Nota Técnica Covid-19 Nº 73/2020 – GEVS/SESAVES, relativa a definição de casos operacionais e critérios de coleta, o exame para investigar trabalhadores e estudantes da rede pública e privada de ensino com sintomas compatíveis do COVID-19 é acessível a todos de forma gratuita pelo SUS, bastando procurar uma Unidade Saúde municipal.

Devido a necessidade de afastamento precoce, é fundamental que os trabalhadores e estudantes da rede pública e privada de ensino, caracterizados como caso confirmado ou suspeito de COVID-19 comuniquem imediatamente o seu estado de saúde ao setor responsável (definido pela Instituição de Ensino) para início das medidas de redução do contágio. O responsável pelo local deve resguardar o sigilo e a proteção da pessoa, exceto para busca ativa de contatos.

3.1. Definição e conduta em relação a caso suspeito ou confirmado de COVID-19

Para indivíduos com quadro de Síndrome Gripal (SG) com confirmação por qualquer um dos critérios (clínico, clínico-epidemiológico, clínico-imagem ou clínico-laboratorial) para COVID-19, recomenda-se o isolamento domiciliar, suspendendo-o após 10 dias do início dos sintomas, desde que passe 72 horas de resolução de febre sem uso de medicamentos antitérmicos e remissão dos sintomas respiratórios.

Para indivíduos com quadro de SG para os quais não foi possível a confirmação pelos critérios clínico, clínico epidemiológico ou clínico imagem, que apresentem resultado de exame laboratorial não reagente ou não detectável pelo método RT-PCR ou teste rápido para detecção de antígeno para SARS-CoV-2, o isolamento poderá ser suspenso, desde que passe 72 horas de resolução de febre sem uso de medicamentos antitérmicos e remissão dos sintomas respiratórios.

Para indivíduos assintomáticos confirmados laboratorialmente para COVID-19 (resultado detectável pelo método RT-PCR ou teste rápido para detecção de antígeno para SARS-CoV2), deve-se manter isolamento domiciliar, suspendendo-o após 10 dias da data de coleta da amostra.

É obrigatório registrar o caso confirmado imediatamente* pela plataforma online desenvolvida pelo Governo do Estado do Espírito Santo (<https://escolasegura.sedu.es.gov.br/>).

* Imediatamente: Até 24h após o seu conhecimento.

3.2. Definição de Contato

É qualquer pessoa que esteve em contato próximo a um caso confirmado de COVID-19 durante o seu período de transmissibilidade, ou seja, entre 02 dias antes e 10 dias após a data de início dos sinais e/ou sintomas do caso confirmado.

Para fins de vigilância, rastreamento e monitoramento de contatos, deve-se considerar contato próximo a pessoa que

- esteve a menos de 01 (um) metro de distância, por um período mínimo de 15 minutos, com um caso confirmado sem uso de EPI;
- teve um contato físico direto (por exemplo, apertando as mãos) com um caso confirmado;
- seja contato domiciliar ou residente na mesma casa/ambiente (dormitórios, creche, alojamento, dentre outros) de um caso confirmado.

Observação: Para efeito de avaliação de contato próximo, devem ser considerados também o transporte escolar.

Os contatos dos devem manter isolamento conforme Nota Técnica Covid-19 N° 73/2020 – GEVS/SESA/ES.

4. MEDIDAS A SEREM TOMADAS NA OCORRÊNCIA DE SURTO

A ocorrência de 02 (dois) ou mais casos confirmados de COVID-19 na mesma sala de aula, laboratório ou outro ambiente laboral, bem como o mesmo transporte escolar, em um intervalo igual ou menor que 14 dias, caracteriza um surto de COVID-19.

Para a redução na cadeia de transmissão, a Vigilância em Saúde Municipal (Epidemiológica, Sanitária e Saúde do Trabalhador) deve-se adotar a seguinte estratégia:

- realizar triagem ativa de forma obrigatória, verificando a presença de sinais e sintomas e, se disponível, verificando a temperatura corporal todos os dias, de todos os trabalhadores da educação e estudantes relacionados ao referido surto de COVID-19;
- determinar a suspensão das atividades presenciais no ambiente escolar onde o caso confirmado frequenta (sala, laboratório ou outro espaço laboral), bem como o transporte escolar, durante 15 dias. Se não ocorrer novo caso suspeito ou confirmado neste período, as atividades presenciais poderão retomar, a critério da Vigilância em Saúde Municipal, após avaliar o cumprimento dos protocolos de segurança adotados pela Instituição de Ensino e pelo responsável pelo transporte escolar.

O monitoramento de contatos deve seguir as orientações estabelecidas na Nota Técnica COVID-19 N° 75/2020 – GEVS/SESA/ES.

Solicita-se que as referências Municipais repassem esta Nota Técnica para todas as Instituições de Ensino (públicas e privadas) existentes em seus municípios em tempo oportuno.

As Secretarias Municipais de Saúde deverão monitorar diariamente as comunicações de casos suspeitos e confirmados pela plataforma online desenvolvida pelo Governo do Estado do Espírito Santo (<https://escolasegura.sedu.es.gov.br/>).

Vitória, 11 de outubro de 2020.

Silvana Guasti
Referência Técnica da Influenza - PEI/GEVS/SSVS/SESA-ES

Danielle Grillo Pacheco Lyra
Coordenadora do Programa Estadual de Imunizações e Imunopreveníveis
PEI/GEVS/SSVS/SESA-ES

Larissa Dell'Antonio Pereira
Chefe do Núcleo Especial de Vigilância Epidemiológica
NEVE/GEVS/SSVS/SESA-ES

Juliano Mosa Mação
Chefe do Núcleo Especial de Vigilância Sanitária
NEVS/GEVS/SSVS/SESA-ES

Liliane Graça Santana
Chefe do Núcleo Especial de Vigilância em Saúde do Trabalhador
NEVISAT/GEVS/SSVS/SESA-ES

Gilton Luiz Almada
Coordenador do Centro de Informações Estratégicas em Vigilância em Saúde
CIEVS/GEVS/SSVS/SESA-ES

Orlei Amaral Cardoso
Gerente de Vigilância em Saúde
GEVS/SSVS/SESA-ES

Luiz Carlos Reblin
Subsecretário de Vigilância em Saúde
SSVS/SESA-ES